



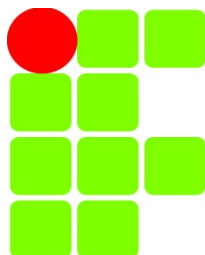
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE – CÂMPUS VIDEIRA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Boletim de Serviços Câmpus Videira

Ano V – Janeiro de 2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC Câmpus Videira – BS Nº. 02 – ANO V – em 31/01/2014



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE
Campus Videira**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Aloizio Mercadante

DIRETORA-GERAL

Rosângela Aguiar Adam

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Horaldô Antônio Brandalise

COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Gislaine Julianotti Carlesso

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Raul Eduardo Fernandez Sales

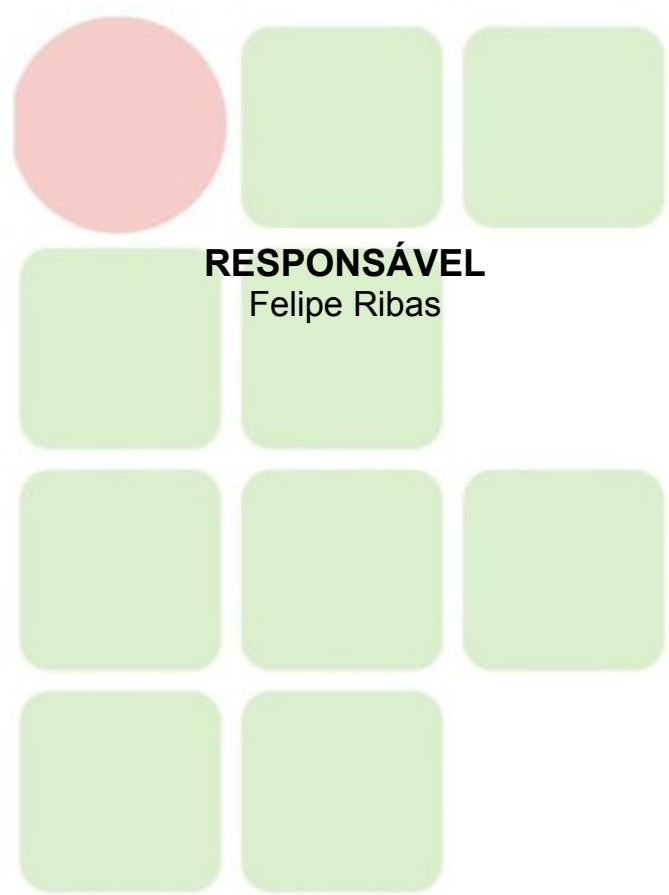
COORDENADORA-GERAL DE ENSINO

Lizete Camara Hubler

COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Marion Schmidt

EDITORIAL



*“Não basta conquistar a sabedoria...
é preciso usá-la”.*
Cícero

SUMÁRIO

Portarias:				05
Editais.....				15
Compras:				27
Quilometragem:				29
Diárias:				30

PORTARIAS

PORTARIA N.º 001/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013 e Portaria n.º 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1.º - INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2013 da servidora PATRÍCIA FRIZZO ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1899637, de 13/01/2014 a 29/01/2014, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2.º - DETERMINAR novo período de usufruto para as datas de 05/03/2014 a 21/03/2014 (17 dias).

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira

PORTARIA N.º 002/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013 e Portaria n.º 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora CASSIANA SCHMIDT, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1794361, como Substituta da Função Gratificada de Coordenadora de Registros Acadêmicos, Código FG-01, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no período de 13/01/2014 a 17/01/2014, em virtude do afastamento da ocupante Titular do Cargo e de sua Substituta legalmente nomeada.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC Câmpus Videira – BS N.º 02 – ANO V – em 31/01/2014

PORTARIA N.º 003/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, considerando o que consta no Regimento Interno da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação do Instituto Federal Catarinense – Resolução n.º 15/CONSUPER/2012, bem como o resultado do processo eleitoral n.º 23353.000631/2012-76,

Resolve:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores GEORGETE FERRONATO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE n.º 1895845; ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1879497 e FELIPE RIBAS, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1957942, para, sob a Coordenação da primeira, comporem a Subcomissão Interna de Supervisão do Câmpus Videira, com a finalidade de auxiliar a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação do Instituto Federal Catarinense (CIS/PCCTAE – IFC).

Art. 2.º - A Subcomissão Interna de Supervisão deverá auxiliar a Comissão Interna de Supervisão – CIS/PCCTAE, nas atribuições descritas no Capítulo IV, art. 8.º do Regimento Interno da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação do Instituto Federal Catarinense.

Art. 3.º - A Subcomissão Interna de Supervisão terá mandato até a data de 21 de janeiro de 2016.

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral *pro tempore* Substituto

PORTARIA N.º 004/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 14 DE JANEIRO DE 2014

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013,

Resolve:

Art. 1.º - CONVOCAR a servidora GIOVANA VON MECHELN LORENZ, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Câmpus Videira, Matrícula SIAPE n.º

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC Câmpus Videira – BS N.º 02 – ANO V – em 31/01/2014

1827011, para comparecer à Perícia Médica referente ao Processo n.º 23352.000653/2013-27, no dia 16 de janeiro de 2014, a partir das 10 horas, no Instituto Federal Catarinense - Câmpus Concórdia, na cidade de Concórdia/SC.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral *pro tempore* Substituto

PORTARIA N.º 005/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, e Portaria n.º 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2014 da servidora LILIANE JOSEFA ORSO ocupante do cargo de Contadora, Matrícula SIAPE n.º 1757291, na data de 16/01/2014, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - DETERMINAR novo usufruto para a data de 31/01/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral *pro tempore* Substituto

PORTARIA N.º 006/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 17 DE JANEIRO DE 2014

O Diretor-Geral pro tempore Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 112/2013, de 21/06/2013, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2013, e Portaria n.º 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2014 da servidora ROSÂNGELA AGUIAR ADAM ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico,

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC Câmpus Videira – BS N.º 02 – ANO V – em 31/01/2014

Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n.º 1763038, de 20/01/2014 a 31/01/2014, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - DETERMINAR novo período de usufruto para a data de 09/06/2014 a 20/06/2014 (12 dias).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Raul Eduardo Fernandez Sales
Diretor-Geral *pro tempore* Substituto

PORTARIA N.º 007/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013 e Portaria n.º 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2014 da servidora ANGELITA RETTORE DE ARAUJO ZANELLA ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n.º 2753310, na data de 27/01/2014, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - DETERMINAR novo período de usufruto para a data de 18/07/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira

PORTARIA N.º 008/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013 e Portaria n.º 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2013 do servidor

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC Câmpus Videira – BS Nº. 02 – ANO V – em 31/01/2014

MARCELO MASSOCCO CENDRON ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1928178, na data de 27/01/2014, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - DETERMINAR novo período de usufruto para a data de 14/04/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira

PORTARIA Nº 009/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013 e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2013 do servidor MAURICIO NATANAEL FERREIRA ocupante do cargo de Professor Substituto, Matrícula SIAPE nº 1973654, na data de 27/01/2014, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - DETERMINAR novo período de usufruto para a data de 30/01/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira

PORTARIA Nº 010/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013 e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC Câmpus Videira – BS N.º. 02 – ANO V – em 31/01/2014

Resolve:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2013 do servidor TIAGO LOPES GONÇALVES ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n.º 1905449, na data de 27/01/2014, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - DETERMINAR novo período de usufruto para a data de 18/07/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira

PORTARIA N.º 011/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013 e Portaria n.º 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2013 do servidor VINICIUS BARRETO KLEIN ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n.º 1822861, na data de 27/01/2014, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - DETERMINAR novo período de usufruto para a data de 26/05/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira

PORTARIA N.º 012/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013 e Portaria n.º 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC Câmpus Videira – BS N.º 02 – ANO V – em 31/01/2014

Resolve:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2013 do servidor WANDERSON RIGO ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n.º 1991199, na data de 27/01/2014, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - DETERMINAR novo período de usufruto para a data de 18/07/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira

PORTARIA N.º 013/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Daniel Manenti, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área Automação Industrial, Matrícula SIAPE n.º 1756017, Rodrigo Zuffo, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1827025, Jorge Luiz Taborda Celestino, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE n.º 1893333, Marcelo Diel, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE n.º 1510197, Tiago Possato, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área Eletroeletrônica, Matrícula SIAPE n.º 1901173, Ricardo Kohler, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE n.º 2010112 e Mário Cesar Alexandre Junior, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE n.º 2006761, para, sob presidência do primeiro, atuarem como responsáveis pela Fiscalização das obras do IFC Câmpus Videira conforme Contrato n.º 00100/2013 referente à Tomada de Preços n.º 0001/2013.

Art. 2º – Tornar sem efeito, a partir da presente data, a Portaria n.º 216/GAB/DG/CVID/IFC/2013, de 05 de dezembro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC Câmpus Videira – BS N.º 02 – ANO V – em 31/01/2014

PORTARIA N.º 014/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 29 DE JANEIRO DE 2014

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores Daniel Manenti, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área Automação Industrial, Matrícula SIAPE n.º 1756017, Rodrigo Zuffo, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1827025, Jorge Luiz Taborda Celestino, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula SIAPE n.º 1893333, Tiago Possato, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/Área Eletroeletrônica, Matrícula SIAPE n.º 1901173, Diego Alan Pereira, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE n.º 1756007, George Vanz, ocupante do cargo de Analista em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE n.º 1793666, Angela Lidvina Schneider, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE n.º 1828147, Georgete Ferronato, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE n.º 1895845 e Mário Cesar Alexandre Junior, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE n.º 2006761, para, sob presidência do primeiro, atuarem como responsáveis pela Fiscalização das obras do IFC Câmpus Videira conforme Contrato n.º 00129/2013 referente à Concorrência n.º 0002/2013.

Art. 2.º – Tornar sem efeito, a partir da presente data, a Portaria n.º 217/GAB/DG/CVID/IFC/2013, de 05 de dezembro de 2013.

Art. 3.º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira

PORTARIA N.º 015/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013 e Portaria n.º 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1.º - NOMEAR a servidora LIZETE CAMARA HUBLER, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE n.º 1843096, como Substituta do Cargo Comissionado de Diretor-Geral pro tempore, Código CD-02, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira, no período de 04/02/2014 a 06/02/2014, em virtude do afastamento da ocupante Titular do Cargo e de seu Substituto legalmente

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC Câmpus Videira – BS N.º. 02 – ANO V – em 31/01/2014

nomeado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira

PORTARIA N.º 016/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013 e Portaria n.º 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º - CANCELAR o período de férias referente ao exercício de 2014 da servidora SHEILA CARLETTO, ocupante do cargo de Auditora, lotada no Câmpus Videira, Matrícula SIAPE n.º 1754831, inicialmente programadas para o período de 03/02/2014 a 22/02/2014 (1ª parcela).

Art. 2º - REPROGRAMAR novo período de usufruto para o período de 05/03/2014 a 24/03/2014 (20 dias).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira

PORTARIA N.º 017/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013 e Portaria n.º 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2013 do servidor TIAGO LOPES GONÇALVES ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n.º 1905449, no período de 03/02/2014 a 08/02/2014, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC Câmpus Videira – BS N.º. 02 – ANO V – em 31/01/2014

Art. 2º - DETERMINAR novo período de usufruto para as datas de 14/04/2014 a 19/04/2014 (06 dias).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira

PORTARIA N.º 018/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013 e Portaria n.º 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DISPENSAR o servidor TIAGO LOPES GONÇALVES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n.º 1905449, da Função Comissionada de Coordenador de Curso, FCC, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEPTNM) em Informática, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira

PORTARIA N.º 019/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

A Diretora-Geral pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013 e Portaria n.º 3.089/2013, de 02/10/2013, publicada no Diário Oficial da União de 04/10/2013,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor WANDERSON RIGO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n.º 1991199, para exercer a Função Comissionada de Coordenador de Curso, FCC, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEPTNM) em Informática, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira

EDITAIS

EDITAL CÂMPUS VIDEIRA N^o 001/2014 de 10 de janeiro de 2014.

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – PIQIFC

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução n^o 031 CONSUPER/2012 e da Resolução n^o 064 CONSUPER/2013, torna pública a abertura de inscrições com vistas à participação dos servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação, em exercício no Câmpus Videira, no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC.

1. Do Programa Institucional de Qualificação de Servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC:

1.1 – O PIQIFC tem por objetivos viabilizar a formação, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, dos integrantes do quadro de pessoal permanente estável do IFC, bem como estruturar e contribuir para a constituição de uma política permanente de formação de docentes e técnicos do IFC em nível de pós-graduação *stricto sensu*. Tal política visa contribuir para manter os servidores academicamente ativos e comprometidos com a qualidade do ensino na instituição.

2. Das etapas:

2.1 – A efetiva participação do servidor no PIQIFC estará condicionada a realização de duas etapas distintas: inscrição e requerimento.

2.2 – A primeira etapa é a inscrição. Ela servirá para verificar se o servidor está apto ou não a concorrer às vagas disponíveis para participar do PIQIFC. A inscrição deverá ser feita utilizando o modelo constante no Anexo I deste Edital, no prazo previsto no item 3.1.

2.3 – A segunda etapa é o requerimento para participação no PIQIFC. Somente poderão requerer a efetiva participação no programa os servidores que forem considerados aptos na primeira etapa, obedecendo-se a ordem de classificação e os limites estabelecidos no item 5.1 deste Edital. O modelo de requerimento consta no Anexo III deste Edital.

3. Das inscrições:

3.1 – Período de Inscrição: **10/01/2014 a 12/02/2014.**

3.2 – Os interessados em participar do PIQIFC deverão realizar sua inscrição na Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus Videira.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC Câmpus Videira – BS N.º. 02 – ANO V – em 31/01/2014

3.3 – No ato da inscrição o servidor deverá apresentar a seguinte documentação:

- a – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b – Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- c – Documentação comprobatória da participação em curso de pós-graduação *stricto sensu* (deve esclarecer o semestre em que se encontra);
- d – Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES;
- e – Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo (fornecida pela CGP do Câmpus);
- f – Declaração de que o servidor não ocupa CD, FG ou FCC (fornecida pela CGP do Câmpus);
- g – Declaração contendo a data de efetivo exercício no cargo (fornecida pela CGP do Câmpus);
- h – Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa no programa de pós-graduação cursado.

3.4 – Os interessados deverão realizar sua inscrição junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus Videira a partir das 08 horas do dia 10 de janeiro de 2014 até as 17 horas do dia 12 de fevereiro de 2014.

4. Dos critérios e condições para participação:

4.1 – O candidato interessado deverá respeitar os seguintes critérios para a participação no PIQIFC:

- a – Permanecer, no exercício de suas funções após o retorno por um período igual ao do período em que estiver com adequação de jornada semanal de trabalho. Caso o servidor venha a pedir exoneração, aposentadoria ou não obtenha o título que justificou a adequação da jornada, deverá ressarcir o órgão na forma do art. 47 da Lei nº 8.112/1990 dos gastos com seu aperfeiçoamento;
- b – Respeitar os prazos máximos de participação no PIQIFC: até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e até 12 (doze) para pós-doutorado;
- c – Deve existir relação entre o curso pretendido com o cargo ou área de atuação;
- d – Para servidores técnicos administrativos em educação: Ser titular de cargo efetivo no órgão há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado ou pós-doutorado;
- e – Não se aplica aos ocupantes de cargos docentes a exigência descrita na alínea “d”, podendo o docente participar do PIQIFC por período proporcional ao tempo de exercício na instituição, não podendo este prazo ser superior ao descrito na alínea “b”, sendo necessário:
 - i – 6 (seis) meses de exercício prévio, para adequação da jornada semanal de trabalho pelo período de 6 (seis) meses; e

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC Câmpus Videira – BS N.º. 02 – ANO V – em 31/01/2014

ii – 12 (doze) meses de exercício prévio, para adequação da jornada semanal de trabalho pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único: O tempo mínimo de exercício que o servidor docente deve possuir para a adequação da jornada de trabalho são 6 (seis) meses. A partir de 6 (seis) meses, o servidor docente poderá ter adequação da sua jornada de trabalho por período proporcional ao tempo de exercício.

4.2 – Ficam excluídos deste programa os servidores técnicos administrativos em estágio probatório e os servidores (técnicos e docentes) ocupantes de Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG) e Função de Coordenação de Curso (FCC).

4.3 – Serão levados em consideração os seguintes critérios de seleção, pela ordem:

a – Maior tempo de serviço como integrante do Quadro de Pessoal do Câmpus Videira, conforme data de exercício no cargo;

b – Semestre de matrícula em curso *stricto sensu* mais antigo;

c – O mais idoso.

5. Do quantitativo de vagas:

5.1 – Poderão ser contemplados até 10% do total de servidores Técnicos Administrativos em Educação e até 20% do total de servidores Docentes, em exercício no Câmpus Videira, logo:

Nº de Técnicos Administrativos em Educação <u>em exercício</u> no Câmpus Videira <u>em 10/01/2014</u> :	Nº de vagas disponíveis para Técnicos Administrativos em Educação do Câmpus Videira para participação no PIQIFC:
45	04

Nº de Docentes <u>em exercício</u> no Câmpus Videira <u>em 10/01/2014</u> :	Nº de vagas disponíveis para Docentes do Câmpus Videira para participação no PIQIFC:
48	09

6. Da análise e divulgação dos resultados:

6.1 – A análise das inscrições será feita no período de 13/02/2014 a 14/02/2014.

a – A análise das inscrições dos servidores Técnicos Administrativos em Educação será feita pela CIS (Comissão Interna de Supervisão) do Câmpus Videira, designada pela Portaria nº 147/2013 de 21 de janeiro de 2013.

b – A análise das inscrições dos servidores Docentes será feita pela CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) do Câmpus Videira, designada pela Portaria nº 091/GAB/DG/CVID/IFC/2013 de 30 de abril de 2013.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC Câmpus Videira – BS N.º. 02 – ANO V – em 31/01/2014

6.2 – A divulgação preliminar do resultado das inscrições será feita no dia 17/02/2014, através de uma lista que será disponibilizada no site do IFC Câmpus Videira em Gestão de Pessoas – Editais – Edital PIQIFC, até que seja divulgada a lista definitiva.

6.3 – A lista mencionada no item anterior conterá a classificação de todos os servidores (técnicos administrativos em educação e docentes) que atenderam os requisitos mínimos para a participação, destacando-se os classificados dentro do respectivo número de vagas, e uma lista com as inscrições indeferidas.

6.4 – O prazo para solicitação de recurso referente ao item 6.2 inicia no dia 18/02/2014 e encerra no dia 19/02/2014.

6.5 – A análise dos pedidos de recurso será realizada na data de 20/02/2014.

a – A análise dos pedidos de recurso dos servidores Técnicos Administrativos em Educação será feita pela CIS (Comissão Interna de Supervisão) do Câmpus Videira, designada pela Portaria n.º 147/2013 de 21 de janeiro de 2013.

b – A análise dos pedidos de recurso dos servidores Docentes será feita pela CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) do Câmpus Videira, designada pela Portaria n.º 091/GAB/DG/CVID/IFC/2013 de 30 de abril de 2013.

6.6 – A justificativa para o indeferimento da inscrição do servidor para participação no PIQIFC será feita junto à documentação de inscrição, da qual o servidor poderá solicitar vistas na Coordenação de Gestão de Pessoas.

6.7 – A divulgação do resultado definitivo dos servidores aptos e não aptos a participarem do PIQIFC será feita no dia 21/02/2014, através de uma lista que será disponibilizada no site do IFC Câmpus Videira em Gestão de Pessoas – Editais – Edital PIQIFC.

6.8 – Ao final do processo seletivo, a CIS e a CPPD anexarão uma cópia do resultado definitivo às inscrições dos servidores classificados dentro do número de vagas e as encaminhará para a Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus Videira para que a mesma dê continuidade aos trâmites.

6.9 – As inscrições dos servidores não classificados dentro do número de vagas, bem como dos servidores que tiveram requerimento indeferido, serão apensadas ao processo que trata deste Edital.

7. Do requerimento para a efetiva participação no PIQIFC:

7.1 – O servidor considerado apto a participar do PIQIFC e que estiver classificado dentro do número de vagas previstas neste Edital, poderá realizar a segunda etapa do processo seletivo através do preenchimento de requerimento específico para esse fim (Anexo III).

7.2 – O período para requerer a participação (instruir processo) no PIQIFC será **de 24/02/2014 a 26/02/2014**.

7.3 – Deverão ser anexados ao requerimento (Anexo III), devidamente preenchido e assinado, todos os documentos listados no inciso IV, alíneas “b”, “c”, “d”, “g”, “h” e “i”, da Resolução n.º 031 CONSUPER/2012.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC Câmpus Videira – BS N.º. 02 – ANO V – em 31/01/2014

7.4 – Os interessados deverão protocolar o requerimento, com as devidas manifestações da chefia imediata e da Direção-Geral do Câmpus, com todos os documentos anexos, solicitados no item 7.3, junto à Coordenação de Gestão de Pessoas durante o horário de expediente, a partir das 08 horas do dia 24 de fevereiro de 2014 até as 17 horas do dia 26 de fevereiro de 2014.

8. Disposições finais:

8.1 – Os servidores técnicos administrativos e docentes classificados para as vagas do PIQIFC não poderão ter flexibilização/ajustamento de sua jornada de trabalho: nem às 30 horas semanais para os TAEs (Portaria n.º 3.287/2013 de 29/10/2013) e nem o ajustamento em 20% para os docentes (Portaria n.º 188/GAB/DG/CVID/IFC/2013, de 07/11/2013).

8.2 – O servidor permanecerá com a adequação da jornada semanal de trabalho prevista no PIQIFC apenas pelo período em que permanecer regularmente matriculado no programa de pós-graduação *stricto sensu*.

8.3 – A adequação da jornada semanal de trabalho que prevê este PIQIFC terá início a partir da data de 03/03/2014, desde que instruído processo de solicitação pelo servidor classificado junto à CGP do Câmpus.

8.4 – O servidor deverá apresentar semestralmente atestado de matrícula ou documento similar que comprove sua participação no programa de pós-graduação *stricto sensu*.

8.5 – Ao final do prazo de participação no programa, fica o servidor obrigado a apresentar o diploma ou o comprovante de que participou do curso de pós-graduação *stricto sensu* durante o período em que esteve contemplado pelo PIQIFC.

Edital elaborado em conjunto com a CIS e CPPD do Câmpus Videira.

Videira, 10 de janeiro de 2014.

Rosângela Aguiar Adam

Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria n.º 2.315/2013 – DOU de 16/07/2013

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO PIQIFC

À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP/Câmpus Videira:

I - Informações pessoais

Nome: _____
Matrícula SIAPE n°: _____ Data de exercício no cargo: _____
Cargo: _____
Câmpus/Lotação: _____ Carga horária: _____
E-mail: _____ Fone: _____

II - Inscrição

Venho, por meio deste, **realizar a inscrição** no Programa Institucional de Qualificação dos servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC:

Área de conhecimento: _____
() Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado
Nome do curso/programa: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Data de início: ____/____/____ Data de término: ____/____/____

Nestes Termos,
pede deferimento

Local/Data: _____

(Assinatura do Servidor)

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, abaixo assinado, servidor do quadro permanente do IFC, ocupante do cargo de _____, matrícula SIAPE n^o _____, tendo entrado em exercício em ____/____/_____, lotado no Departamento _____, do Câmpus _____, pretendo participar do Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense - PIQIFC, com o objetivo de realizar estudos/ pesquisa de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado, no curso/programa _____ na Instituição _____, com sede em _____, durante _____ meses, no período de ____/____/_____ até ____/____/_____, declaro estar ciente das minhas obrigações, contidas nas Resoluções n^o 031/2012 e n^o 064/2013 do Conselho Superior do IFC e edital de seleção correspondente, e me comprometo a:

- Dedicar-me, no período em que estiver participando do PIQIFC, exclusivamente as atividades vinculadas à obtenção do título pretendido no curso;
- Reassumir a jornada semanal de trabalho integral no IFC no dia útil imediatamente subsequente à data estabelecida para o término do curso;
- Não pedir licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, vacância ou exoneração do cargo após meu regresso ao IFC, antes de decorrido tempo igual ao da participação no PIQIFC, considerado no “período de compromisso”, salvo mediante antecipada indenização das despesas havidas com meu curso;
- Prestar serviços ao IFC durante o “período de compromisso”, utilizando conhecimentos adquiridos no Curso/ pesquisa, salvo interesse da Instituição;
- Enviar, semestralmente, à CGP (Câmpus) ou à DGP (reitoria), atestado de matrícula ou similar que comprove a frequência no curso ou grupo de pesquisa;

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

IFC Câmpus Videira – BS N°. 02 – ANO V – em 31/01/2014

- Remeter para a Pró-Reitoria de Pesquisa todo e qualquer trabalho que publicar durante o período de meu afastamento (nas publicações citar obrigatoriamente que é servidor do IFC, mestrando, doutorando ou pós-doutorando);
- Solicitar, com no mínimo 60 dias de antecedência do término previsto para o afastamento, a sua prorrogação, respeitando os limites pré estabelecidos;
- Comunicar à CGP (Câmpus) ou à DGP (reitoria) por escrito sobre trancamentos, afastamentos por motivo de saúde e pedidos de prorrogação de prazo no curso;
- Solicitar à DGP/Reitoria a interrupção da adequação de jornada caso o curso venha a ser concluído antes do término do período de participação no PIQIFC;
- Ao final do curso, apresentar cópia da dissertação de mestrado ou tese de doutorado ou relatório de pós-doutorado à biblioteca do Câmpus;
- Ao final do curso, apresentar à CGP (Câmpus) ou à DGP (reitoria), mediante recibo, cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso que justificou a participação no PIQIFC.

Declaro que tenho conhecimento e aceito sem restrições as disposições contidas no presente Termo.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA PARTICIPAR DO PIQIFC

À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP/IFC:

I - Informações pessoais

Nome: _____

Matrícula Siapex n.º: _____ Data de exercício no cargo: _____

Cargo: _____

Câmpus/Lotação: _____ Carga horária: _____

E-mail: _____ Fone: _____

II - Solicitação

Venho, por meio deste, **requerer a participação** no Programa Institucional de Qualificação dos servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC:

Área de conhecimento: _____

Mestrado

Doutorado

Pós-Doutorado

Nome do curso/programa: _____

Instituição: _____

Cidade: _____

Data de início: ____/____/____ Data de término: ____/____/____

III – Informações adicionais

Cronograma semanal de trabalho:

Dia da semana	Período			Total de horas trabalhadas por dia
	Manhã	Tarde	Noite	
Segunda- feira				
Terça- feira				
Quarta- feira				
Quinta- feira				
Sexta- feira				
Sábado				
Domingo				
Total de horas trabalhadas na semana				

- Marque os horários de entrada e saída no local de trabalho em cada período do dia, conforme a necessidade, respeitando o limite de adequação da jornada semanal de trabalho em até 50%.
- Caso o cronograma semanal de trabalho sofra alterações, a Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus deverá ser informada imediatamente através do envio de um novo cronograma semanal de trabalho, acompanhado do respectivo atestado de matrícula ou similar que justifique tal alteração.
- O novo cronograma deverá ser remetido à CGP do Câmpus devidamente assinado pela chefia imediata do servidor e pelo Diretor-Geral do Câmpus.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC Câmpus Videira – BS N°. 02 – ANO V – em 31/01/2014

Nestes Termos,
pede deferimento

Local/Data: _____.

(Assinatura do Servidor)

Manifestação da Chefia Imediata

Data: ___/___/___

De acordo com a participação no

PIQIFC:

SIM NÃO

(Assinatura e Carimbo)

Manifestação do Diretor-Geral do
Câmpus

Data: ___/___/___

De acordo com a participação no

PIQIFC:

SIM NÃO

(Assinatura e Carimbo)

ANEXO IV

Cronograma

Etapa	Data
Abertura do Edital	10/01/2014
Início do período de inscrições	10/01/2014
Término do período de inscrições	12/02/2014
Início da análise das inscrições	13/02/2014
Término da análise das inscrições	14/02/2014
Divulgação preliminar do resultado das inscrições	17/02/2014
Início do período para pedido de recurso quanto ao resultado preliminar	18/02/2014
Término do período para pedido de recurso quanto ao resultado preliminar	19/02/2014
Análise dos pedidos de recurso	20/02/2014
Divulgação do resultado final das inscrições	21/02/2014
Início do período para protocolo de requerimento para participação no PIQIFC	24/02/2014
Término do período para protocolo de requerimento para participação no PIQIFC	26/02/2014
Início da adequação da jornada semanal de trabalho	03/03/2014

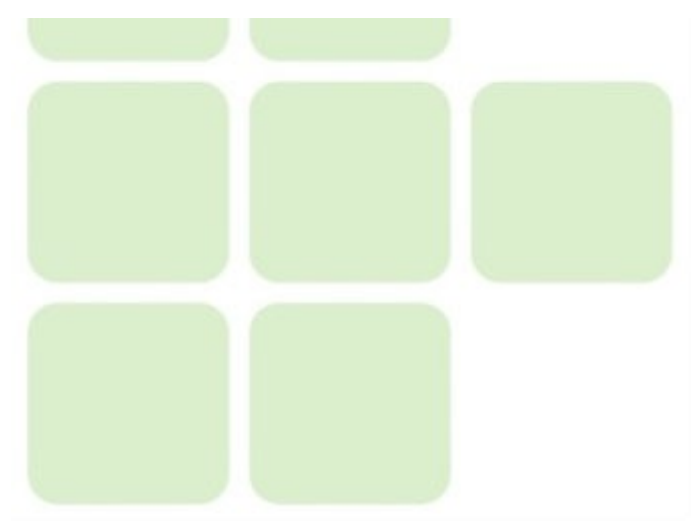
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC Câmpus Videira – BS N°. 02 – ANO V – em 31/01/2014

COMPRAS

NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO EMPENHO	DO IF CATARINENSE CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2013DI00006	OBJETO ADQUIRIDO	DATA DE EMISSÃO	VALOR	FORNECEDOR	JUSTIFICATIVA
23352.000167/2013-17	2014NE800002	339039	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIAS PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2014. PROC ORIGEM: 2013IN00008	15/01/14	R\$ 5.000,00	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	INEXIGIBILIDADE
23000.074689/2010-94	2014NE800003	3390930	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE SCANNER, IMPRESSORA E COPIADORA PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2014. PROC ORIGEM: 2010PR00006	16/01/14	R\$ 5.000,00	PRO-COPIA TECNOLOGIA EM IMPRESSOES LTDA	PREGÃO
23000.0747712/2010-19	2014NE800004	339039	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2014. PROC ORIGEM: 2010PR00027	16/01/14	R\$ 3.000,00	OI S.A.	PREGÃO
23000.074752/2010-92	2014NE800005	339037	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2014. PROC ORIGEM: 2010PR00019	16/01/14	R\$ 2.271,94	RITNA SERVICOS LTDA - EPP	PREGÃO
23000.074750/2010-01	2014NE800006	339037	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2014. PROC ORIGEM: 2010PR00017	16/01/14	R\$ 5.735,38	RITNA SERVICOS LTDA - EPP	PREGÃO
23000.074751/2010-48	2014NE800007	339037	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONISTA PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2014. PROC ORIGEM: 2010PR00018	16/01/14	R\$ 3.965,29	ADS SERVICOS ESPECIAIS LTDA - ME	PREGÃO
23352.000169/2013-16	2014NE800015	339030	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA E ÓLEO DIESEL PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2014. PROC ORIGEM: 2013PR00005	17/01/14	R\$ 6.513,50	COMBUSTIVEIS SCARIOT III LTDA.	PREGÃO
23352.000150/2011-90	2014NE800016	339030	AQUISIÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DO IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2014. PROC ORIGEM: 2011PR00014	17/01/14	R\$ 2.100,00	AUTO MECANICA V.L. RUBINI LTDA - ME	PREGÃO
23352.000150/2011-90	2014NE800017	339039	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DO IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2011PR 014	17/01/14	R\$ 2.100,00	AUTO MECANICA V.L. RUBINI LTDA - ME	PREGÃO
23352.000090/2013-77	2014NE800018	339030	AQUISIÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DO IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2014. PROC ORIGEM: 2013PR00003	17/01/14	R\$ 1.000,00	TIEPPO AUTO MECANICA JJD EIRELI - ME	PREGÃO
23352.000090/2013-77	2014NE800019	339039	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A FROTA DO IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2014. PROC ORIGEM: 2013PR00003	17/01/14	R\$ 1.000,00	TIEPPO AUTO MECANICA JJD EIRELI - ME	PREGÃO
23352.000246/2013-10	2014NE800020	339037	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2014. PROC ORIGEM: 2013PR00011	17/01/14	R\$ 7.079,16	RITNA SERVICOS LTDA - EPP	PREGÃO
23352.000244/2013-21	2014NE800021	339037	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2014. PROC ORIGEM: 2013PR00009	17/01/14	R\$ 4.625,00	RITNA SERVICOS LTDA - EPP	PREGÃO
23352.000245/2013-75	2014NE800022	339037	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2014. PROC ORIGEM: 2013PR00010	20/01/14	R\$ 22.908,30	RITNA SERVICOS LTDA - EPP	PREGÃO

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC Câmpus Videira – BS Nº. 02 – ANO V – em 31/01/2014

23352.000243/2013-86	2014NE800023	339037	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ORGÂNICA ARMADA PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2014. PROC ORIGEM: 2013PR00008	20/01/14	R\$ 20.650,00	INVIOVEL SEGURANCA 24 HORAS LTDA.	PREGÃO
23352.000364/2012-47	2014NE800037	339037	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS FRAIBURGO NO MÊS DE JANEIRO/2014. PROC ORIGEM: 2012PR00023	23/01/14	R\$ 2.420,41	RITNASERVICOS LTDA - EPP	PREGÃO
23352.000212/2012-44	2014NE800038	339039	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS FRAIBURGO NO MÊS DE JANEIRO/2014. PROC ORIGEM: 2012PR00015	23/01/14	R\$ 645,00	HBINFO PROVEDOR LTDA - ME	PREGÃO
23352.000140/2012-35	2014NE800039	339037	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS FRAIBURGO NO MÊS DE JANEIRO/2014. PROC ORIGEM: 2012PR00008	23/01/14	R\$ 12.703,62	PONTO A PONTO SERVICOS DE LIMPEZA	PREGÃO
23352.000171/2011-13	2014NE800040	339037	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA ORGÂNICA ARMADA PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS FRAIBURGO NO MÊS DE JANEIRO/2014. PROC ORIGEM: 2011PR00016	23/01/14	R\$ 12.620,00	INVIOSAT SEGURANCA LTDA	PREGÃO
23352.000247/2013-64	2014NE800042	339037	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO PARA O IF CATARINENSE - CÂMPUS FRAIBURGO NO MÊS DE JANEIRO/2014. PROC ORIGEM: 2013PR00012	23/01/14	R\$ 2.912,50	RITNASERVICOS LTDA - EPP	PREGÃO



**CONTROLE DE QUILOMETRAGEM
DOS VEÍCULOS**

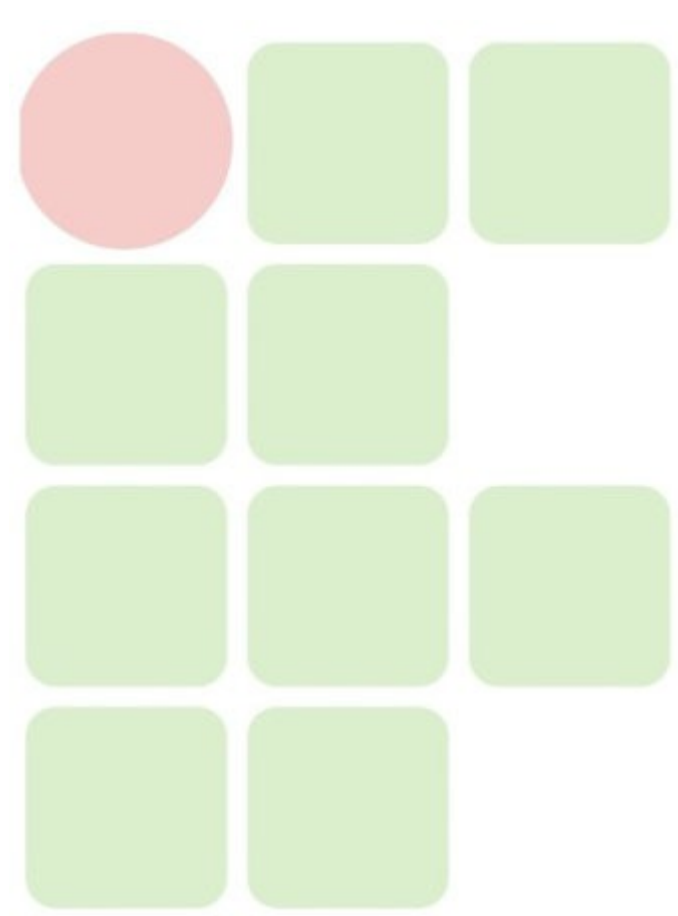
Fiesta (ENM 6357).....	0.017 Km
Kombi (MBH 4534).....	0.000 Km
Parati (MFV 8819).....	0.000 Km
Parati (MEW 9380).....	0.000 Km
Saveiro (OGL 3451).....	0.789 Km
Focus (MLX 1601).....	0.379 Km
Focus (MLX 1741).....	0.696 Km
Fiat Doblô (MKR 8202).....	0.038 Km

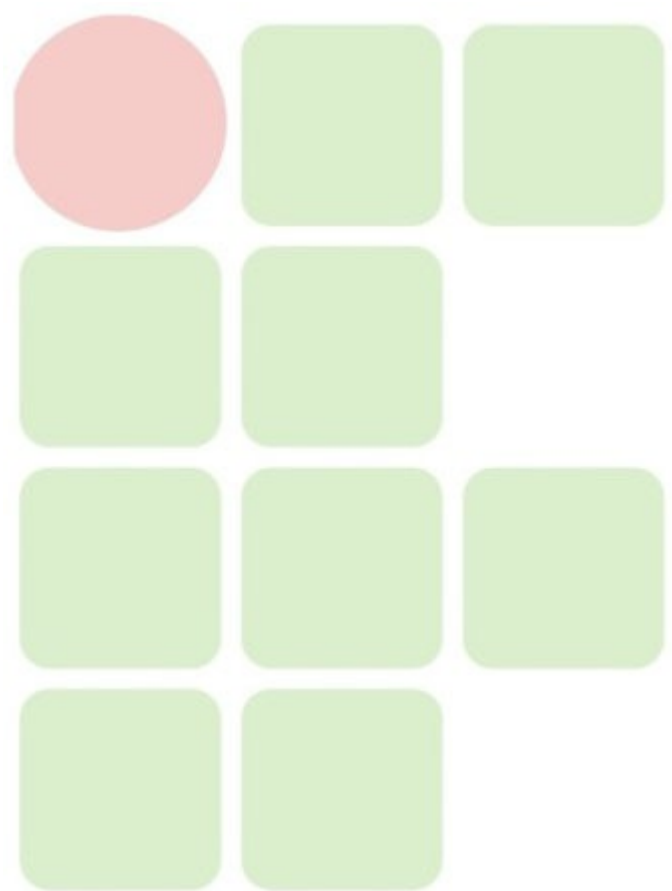
KM total (mês): 1.919 km

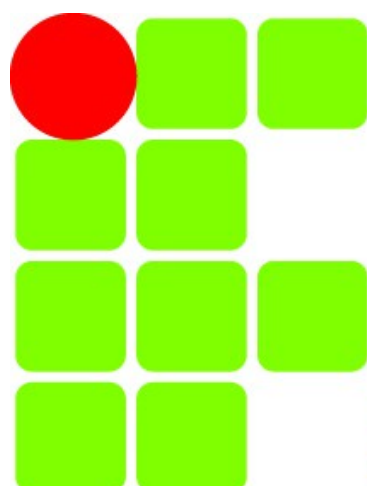
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC Câmpus Videira – BS N°. 02 – ANO V – em 31/01/2014

DIÁRIAS

ORDEM	Nº PCD	NOME DO SERVIDOR	HISTÓRICO DA DIÁRIA	DESTINO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO	QTDE DE DIÁRIAS	TOTAL A RECEBER (R\$)	DEPTO SOLICITANTE
1	4214	Raul Eduardo Fernandez Sales	Participar de reunião referente ao PCC do Curso de Ciências da Computação.	Blumenau – SC	41660	41661	1,5	283,35	Direção Geral







**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CATARINENSE
Campus Videira

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
IFC Câmpus Videira

Rodovia SC 135, s/n, km 125
Bairro Campo Experimental
CEP: 89.560-000
Videira/SC
Fone/Fax: (49)3533-4900